



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - S

PRAÇA DOS TRÊS PODERES S/N.º
"PALÁCIO 31 DE MARÇO"

LEI Nº 2.155

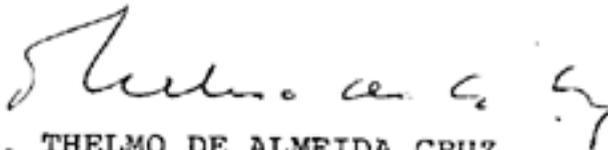
= AUTORIZA O CHEFE DO EXECUTIVO A CONCEDE
ABONO DE NATAL AOS ESTAGIÁRIOS DA PREFE
TURA MUNICIPAL DE JACAREÍ .

O DOUTOR THELMO DE ALMEIDA CRUZ, PREFEITO
MUNICIPAL DE JACAREÍ, NO USO DE SUAS ATRI
BUIÇÕES LEGAIS, FAZ SABER QUE A CÂMARA MU
NICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA
A SEGUINTE LEI:

ARTIGO 1º - Fica o Chefe do Executivo auto
rizado a conceder Abono de Natal aos estagiários da Prefeitura
Municipal no valor de 50% (cinquenta por cento) da bolsa auxí
lio.

ARTIGO 2º - Esta Lei entrará em vigor na
data da sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREÍ, 1 DE dezembro DE 1.983


DR. THELMO DE ALMEIDA CRUZ
- Prefeito Municipal -

3 14 12. 83
Divisão de Jacareí
[Handwritten signature]